

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.593.368/24-0

VARUNA INVESTIMENTOS FINANCEIROS S.A.



CNPJ nº. 12.924.801/0001-22

NIRE 35300387201

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Data, Hora, Local. No dia 03 de setembro de 2024, às 10h, na sede da Varuna Investimentos Financeiros S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.277, Edifício Plaza Iguatemi Business Center, salas nºs. 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000.

Mesa. Presidente – Sr. **Sergio Passos Ribeiro**; Secretária – Sra. **Paula Baião Fisher Figueiredo**.

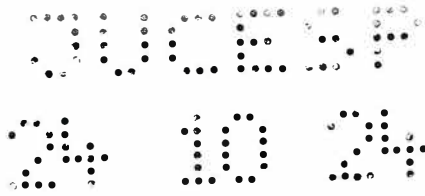
Presenças. Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

Convocação e instalação. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária esclarecendo que, face ao disposto no art. 124, § 4º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a convocação da presente assembleia estava dispensada.

Ordem do dia. Deliberar sobre **(i)** a realização de aumento do capital social da Companhia no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a emissão de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 1,00 (um real) por ação; **(ii)** homologação do aumento do capital social da Companhia referido no item “(i)” da ordem do dia, com a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação referida no item “(i)” da ordem do dia; e **(iv)** a autorização da Administração Companhia para praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Deliberações. Foram aprovadas, por unanimidade e sem qualquer ressalva, as seguintes matérias:

- (i)** Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, considerando que a totalidade do capital social da Companhia encontra-se integralizado nesta data, **aprovar, por unanimidade e sem reservas**, o aumento do capital social da Companhia, da seguinte forma:



- (a) Valor do aumento: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (b) Número de ações emitidas: 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;
- (c) Preço de emissão e valor da subscrição: R\$ 1,00 (um real) por cada ação ordinária emitida, sendo o preço fixado segundo o patrimônio líquido da Companhia, perfazendo o valor total de emissão de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (d) Forma de subscrição: particular, sendo o subscritor, devidamente qualificado no Boletim de Subscrição que integra esta ata como seu Anexo I, o Sr. Gilberto Sayão da Silva, que subscreve todas as 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia emitidas nesta oportunidade; e
- (e) Forma de integralização: o Sr. Gilberto Sayão da Silva integralizará as ações por ele subscritas em dinheiro, no prazo de até 1 (um) ano a contar da data desta Assembleia, mediante a transferência de valores à Companhia.

Os demais acionistas da Companhia renunciam ao direito de preferência para a subscrição das ações de emissão da Companhia deliberadas neste ato, renunciando, ainda, ao prazo de exercício estabelecido no art. 171, §4º da Lei das S.A.

(ii) Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado no item “(i)” acima, alterando o Estatuto Social da Companhia, para fins de conferir ao Artigo 5º a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 136.288.582,92 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), dividido em 136.288.575 (cento e trinta e seis milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quinhentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

(iii) Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, em razão das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante na versão que integra esta ata como seu Anexo II; e

(iv) Em relação ao item (iv) da Ordem do Dia, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a formalização e implementação do aumento do capital aprovado nos itens acima.

Encerramento e lavratura. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavratura a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Presenças:** Mesa: Presidente – Sr. **Sergio Passos Ribeiro**; Secretária – Sra. **Paula Baião Fisher Figueiredo**. Acionistas: **Gilberto Sayão da Silva, Nelson Rocha Augusto, Walter Mitssuo Haga e Glauber Ferreira.**

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 03 de setembro de 2024

Mesa:

Sergio Passos Ribeiro
Presidente

Paula Baião Fisher Figueiredo
Secretária

Acionistas:

GILBERTO SAYÃO DA SILVA

GLAUBER FERREIRA

NELSON ROCHA AUGUSTO

WALTER MITSSUO HAGA



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024**

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Subscritor: **GILBERTO SAYÃO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04.625.996-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.792.777-90, residente e domiciliado na Cidade de Londres, Inglaterra, Reino Unido, com escritório profissional na Avenida Bartolomeu Mitre, nº. 336, parte, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22431-002.
2. Número de ações subscritas: 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.
3. Preço de emissão e valor total da subscrição: aproximadamente R\$ 1,00 (um real) por cada ação ordinária emitida, perfazendo o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
4. Forma de integralização: as ações subscritas serão integralizadas em dinheiro, no prazo de 1 (um) ano a contar da data desta Assembleia, mediante a transferência de valores à Companhia.

São Paulo, 03 de setembro de 2024

Gilberto Sayão

GILBERTO SAYÃO DA SILVA

Mesa:

Sergio Passos Ribeiro

Sergio Passos Ribeiro
Presidente

Paula Baião Fisher

Paula Baião Fisher Figueiredo
Secretária

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024**

ANEXO II

**“ESTATUTO SOCIAL DA
VARUNA INVESTIMENTOS FINANCEIROS S.A.**

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º – A Companhia tem a denominação de VARUNA INVESTIMENTOS FINANCEIROS S.A. e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).

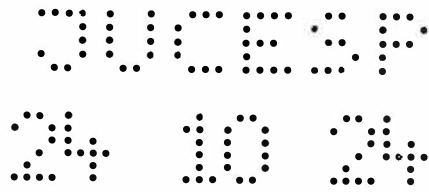
Artigo 2º – A Companhia tem por objeto participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 3º – A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, Edifício Plaza Iguatemi Business Center, salas nº 1401 e 1402, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-000, podendo criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º – A Companhia terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 136.288.582,92 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), dividido em 136.288.575 (cento e trinta e seis milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quinhentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



Artigo 6º – Cada ação ordinária confere, ao seu titular, o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo vedada a criação e emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º – A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social:

- (a) Ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para: (i) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do conselho fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores e membros do conselho fiscal, quando for o caso; e (iv) deliberar sobre outras matérias de sua competência, definidas em lei; e
- (b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 8º – A Assembleia Geral será convocada por iniciativa de qualquer dos Diretores da Companhia, do Conselho Fiscal (se em funcionamento) ou de acionistas, conforme disposto na legislação aplicável ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas acima, na legislação aplicável ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9º – A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com acionista(s) que represente(m) no mínimo 1/4 (um quarto) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, respeitadas as exceções legalmente previstas.

Artigo 10 – A Assembleia Geral será presidida por Diretores ou advogados da Companhia e secretariada por qualquer pessoa indicada pelos acionistas presentes na Assembleia Geral.

Artigo 11 – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.



Parágrafo Único – A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 12 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, podendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13 – Os acionistas terão os poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja das Assembleias Gerais dos Acionistas, conforme determinado pela Lei das S.A. ou pelo Estatuto Social. Exceto com relação aos casos de quórum qualificado ou especial legalmente previstos, as decisões das Assembleias Gerais de Acionistas serão aprovadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Único – A aprovação de qualquer das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo dos acionistas que representem maioria simples do capital social da Companhia, respeitadas ainda quaisquer disposições previstas nos Acordos de Acionistas eventualmente registrados na sede da Companhia:

- (a) qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia;
- (b) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia, bem como distribuição do lucro líquido apurado no período (incluindo retenção ou distribuição de dividendos);
- (c) eleição, destituição, substituição e definição da remuneração dos administradores da Companhia;
- (d) fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (e) pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia;
- (f) aumento de capital, emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários pela Companhia, ou alteração nos direitos, preferência, vantagens ou condições de títulos ou valores mobiliários emitidos pela Companhia;
- (g) participação da Companhia em grupo de sociedades de fato ou de direito;
- (h) aprovação de plano de incentivos aos administradores, inclusive plano de opção de compra ou subscrição de valores mobiliários da Companhia;
- (i) cessação do estado de liquidação da Companhia; e
- (j) dissolução, liquidação e extinção da Companhia.



Artigo 14 – As deliberações das Assembleias Gerais constarão de atas, que deverão ser rubricadas e assinadas pelos presentes, registradas em livro próprio e perante o Registro do Comércio, se necessário.

CAPÍTULO QUARTO – DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Normas Gerais

Artigo 15 – A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo Único - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Seção II – Diretoria

Artigo 16 – A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, será composta por 2 (dois) membros Diretores sem designação específica, com mandatos de até 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários os Diretores serão substituídos de acordo com a indicação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância do cargo de Diretor, será imediatamente convocada Assembleia Geral para eleição do substituto, de forma a preencher o mínimo de cargos de diretoria exigido por este Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 17 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, através de fax, correio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O quórum de instalação da reunião é a maioria dos Diretores em exercício.

Parágrafo Primeiro – A convocação de que trata o caput desse Artigo 23 se dará por dispensada quando presentes, à respectiva reunião, todos os Diretores.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião e serão lavradas em Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, devendo as atas ser assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 18 – A Diretoria é o órgão de administração executiva da Companhia, cabendo-lhe executar a política e as diretrizes básicas definidas pela Assembleia Geral, bem como a representação da Companhia.

Artigo 19 – Competem à Diretoria, além das atribuições fixadas em lei, as seguintes atribuições:

- (a) implementar os planos e programas previstos para a Companhia, conforme definidos em Assembleia Geral;
- (b) executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da Companhia, de acordo com os planos de negócios e orçamentos da Companhia;
- (c) admitir e demitir empregados;
- (d) executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- (e) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e executar as deliberações da Assembleia Geral;
- (f) movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- (g) negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Companhia, sempre em operações relacionadas às finalidades sociais e respeitada ainda a eventual necessidade de aprovação prévia de determinados negócios jurídicos pela Assembleia Geral;
- (h) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
- (i) representar a Companhia nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião em sociedades em que a Companhia detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela Companhia.

Artigo 20 – A Companhia se obriga, observadas as exceções previstas no Parágrafo Primeiro abaixo, por ato ou assinatura de (i) dois Diretores; (ii) um Diretor e um procurador com poderes

específicos e outorgados na forma do Parágrafo Segundo abaixo; ou (iii) dois procuradores, agindo em conjunto, com poderes específicos e outorgados na forma do Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro – A representação da Companhia perante, ICP-Brasil, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, Receita Federal, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em atos que não impliquem em qualquer responsabilidade financeira ou obrigação pecuniária, poderá ser realizada por qualquer Diretor ou Procurador agindo isoladamente, constituindo tal hipótese exceção única à regra disposta no caput do Artigo 20 acima.

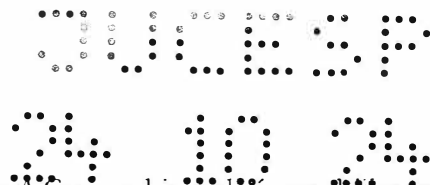
Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados, no respectivo instrumento de mandato, os atos ou operações que o procurador poderá praticar e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto para procurações *ad judícia*, que podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 21 – É vedado, aos Diretores, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objetivo social, sendo certo que é permitida a outorga de avais, fianças e outras garantias em favor de qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente (i) controlada pela Companhia, (ii) que esteja sob controle comum com a Companhia, ou (iii) que seja controladora da Companhia.

CAPÍTULO QUINTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 22 – O exercício social iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

Artigo 23 – Os acionistas têm direito de receber, como dividendo mínimo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A.



Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar demonstrações financeiras intercalares, com periodicidade mensal, trimestral, semestralmente ou outra, e distribuir dividendos com base nestas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 24 – A remuneração dos membros da Diretoria será estabelecida em Assembleia Geral e será tomada à conta de despesas gerais da Companhia.

Artigo 25 – Salvo deliberação em contrário, o dividendo será pago no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e sempre dentro do mesmo exercício social que tenha sido deliberado.

CAPÍTULO SEXTO – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 26 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o conselho fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO SÉTIMO – DA LEI APLICÁVEL

Artigo 27 – Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 28 – Os acionistas e administradores da Companhia obrigam-se a observar e cumprir integralmente com as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede social, devendo proferir seus votos nas deliberações sociais e zelar para que a titularidade e transferência de ações de emissão da Companhia sejam sempre praticadas em estrita conformidade com tais disposições.”

AGE Varuna - Aum K.pdf

Documento número #9e6190a9-f8ce-4bf9-8cdc-f05f0b420964

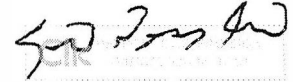
Hash do documento original (SHA256): f1e8fd87ec9919e7b8131c6bfb5a1e4137c8d4afdb210bbb93e645f1188cc179

Assinaturas

✓ **Sergio Passos Ribeiro**

CPF: 026.246.867-03

Assinou em 04 out 2024 às 16:47:49

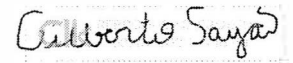


Sergio Passos Ribeiro

✓ **Gilberto Sayão da Silva**

CPF: 016.792.777-90

Assinou em 03 out 2024 às 15:17:15

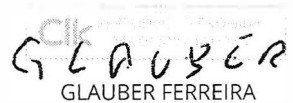


Gilberto Sayão da Silva

✓ **GLAUBER FERREIRA**

CPF: 157.767.088-42

Assinou em 04 out 2024 às 13:10:25

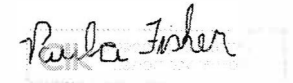


GLAUBER FERREIRA

✓ **Paula Fisher**

CPF: 107.146.527-92

Assinou em 03 out 2024 às 15:30:54



Paula Fisher

✓ **NELSON ROCHA AUGUSTO**

CPF: 083.085.058-99

Assinou em 03 out 2024 às 17:41:53



NELSON ROCHA AUGUSTO

✓ **Walter Mitssuo Haga**

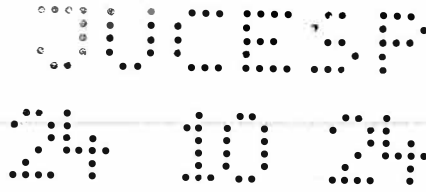
CPF: 141.752.708-09

Assinou em 03 out 2024 às 18:01:52

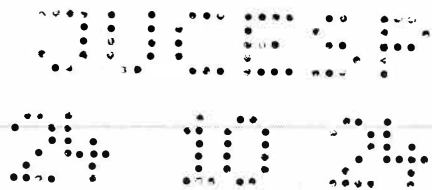


Walter Mitssuo Haga

Log



03 out 2024, 13:59:31	Operador com email wvieira@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 criou este documento número 9e6190a9-f8ce-4bf9-8cdc-f05f0b420964. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2024 (13:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 out 2024, 14:03:32	Operador com email wvieira@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de dezembro de 2024 (16:44).
03 out 2024, 14:03:32	Operador com email wvieira@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: gsayao@afbholding.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilberto Sayão da Silva.
03 out 2024, 14:03:32	Operador com email wvieira@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: spassos@vincipartners.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Passos Ribeiro.
03 out 2024, 14:03:32	Operador com email wvieira@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: paula@afbholding.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Fisher.
03 out 2024, 14:03:32	Operador com email wvieira@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: glauber@brp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GLAUBER FERREIRA.
03 out 2024, 14:03:32	Operador com email wvieira@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: nelson@brp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NELSON ROCHA AUGUSTO e CPF 083.085.058-99.
03 out 2024, 14:03:32	Operador com email wvieira@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: walter@brp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walter Mltssuo Haga.
03 out 2024, 15:17:15	Gilberto Sayão da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gsayao@afbholding.com. CPF informado: 016.792.777-90. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4d7bc8(...), vide anexo blob. IP: 200.165.26.194. Componente de assinatura versão 1.1012.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2024, 15:30:54	Paula Fisher assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula@afbholding.com. CPF informado: 107.146.527-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1c40da(...), vide anexo blob. IP: 200.165.26.194. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.98404993127373 e longitude -43.21963588118105. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1012.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .



- 03 out 2024, 17:41:53 NELSON ROCHA AUGUSTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nelson@brp.com.br. CPF informado: 083.085.058-99. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e79df4(...), vide anexo blob. IP: 77.39.233.150. Componente de assinatura versão 1.1012.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2024, 18:01:52 Walter Mltssuo Haga assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail walter@brp.com.br. CPF informado: 141.752.708-09. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a824c5(...), vide anexo blob. IP: 189.16.167.34. Componente de assinatura versão 1.1012.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 out 2024, 13:10:25 GLAUBER FERREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail glauber@brp.com.br. CPF informado: 157.767.088-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a9cf7(...), vide anexo blob. IP: 172.225.82.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 50.84428869320485 e longitude 4.347753725365303. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1013.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 out 2024, 16:47:49 Sergio Passos Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail spassos@vincipartners.com. CPF informado: 026.246.867-03. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c94584(...), vide anexo blob. IP: 186.205.11.130. Componente de assinatura versão 1.1013.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 out 2024, 16:47:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9e6190a9-f8ce-4bf9-8cdc-f05f0b420964.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9e6190a9-f8ce-4bf9-8cdc-f05f0b420964, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

Sergio Passos Ribeiro

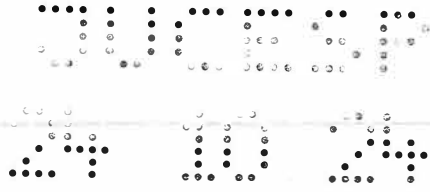
Assinou o documento em 04 out 2024 às 16:47:49

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c94584(...)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sergio Passos Ribeiro'. The signature is written over a faint, semi-transparent watermark that includes the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' and the date and time '04/10/2024 16:47:49'.

Sergio Passos Ribeiro
blob



Gilberto Sayão da Silva

Assinou o documento em 03 out 2024 às 15:17:15

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4d7bc8(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Gilberto Sayão da Silva". The signature is enclosed in a dashed rectangular border.

Gilberto Sayão da Silva
blob

GLAUBER FERREIRA

Assinou o documento em 04 out 2024 às 13:10:25

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a9cf7(...)

A handwritten signature in black ink that reads "GLAUBER FERREIRA". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. A watermark is visible in the background, containing the text "Click", "REPRODUÇÃO PROIBIDA", and "04/10/2024 13:09:27".

GLAUBER FERREIRA
blob



Paula Fisher

Assinou o documento em 03 out 2024 às 15:30:54

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1c40da(...)

Paula Fisher

blob

NELSON ROCHA AUGUSTO

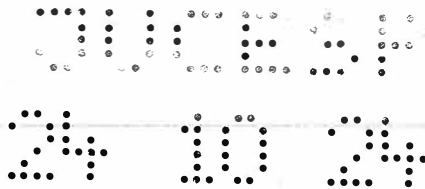
Assinou o documento em 03 out 2024 às 17:41:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e79df4(...)

NELSON ROCHA AUGUSTO

blob



Walter Mltssuo Haga

Assinou o documento em 03 out 2024 às 18:01:52

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a824c5(...)



Walter Mltssuo Haga
blob